



## Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

### PROJETO DE LEI Nº 49/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE  
**CEZARINA DIAS DE OLIVEIRA**, COMO  
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_/\_\_/\_\_ aprovou o Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **CEZARINA DIAS DE OLIVEIRA**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 04 de Agosto de 2025.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação, na 13ª sessão  
ordinária realizada em 02/09/2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

### CEZARINA DIAS DE OLIVEIRA

NASCIDA NA FAZENDA TAMANDUAZINHO, MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP, NO DIA 20 DE MARÇO 1943, FILHA DE CORNELIA EMILHA FERREIRA E JOÃO SEBASTIÃO DIAS, (AMBOS IN MEMORIAM), RESIDENTE EM SERRANA DESDE 1978, MÃE DE SEIS FILHOS: JUNINHO PINTOR, ALEXANDRA TIAGO, CRISTINA, ELIAS, MARCOS.

VIÚVA DE RUBENS PAES DE OLIVEIRA, DESDE 1985, CRIOU SEUS FILHOS SOZINHA TRABALHANDO NO CORTE DE CANA, AO LONGO DOS ANOS SEMPRE RESIDINDO EM SERRANA.

EM 2005 COMEÇOU A ESTUDAR NO PROJETO EJA NO DON PEDRO 1, CONCLUIU O SEGUNDO GRAU NA ESCOLA PROFESSORA NEUZA MARIA DO BEM.

EM 2018 AOS 78 ANOS INGRESSOU NA ESCOLA DE MÚSICA DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ, ONDE SE FORMOU E ATÉ O FINAL DE SUA VIDA DAVA AULAS GRATUITAS EM SUA CASA PARA AS CRIANÇAS.

TAMBÉM RECICLAVA BONECAS, COSTURANDO, LIMPANDO E FAZENDO ROUPINHAS, DOANDO PARA AS CRIANÇAS, CONHECIDA PELO SEU CARISMA ACOLHEDOR POR TODO CENTRO DA CIDADE E NA COHAB, NO COMÉRCIO ESBANJAVA ALEGRIA E PASSAVA MUITO LIÇÃO DE VIDA E SUPERAÇÃO AS RECEITAS SEMPRE NO PÉ DA LETRA PARA TODOS QUE PARAVA PARA CONVERSAR

CONHECIDA POR TODA COMUNIDADE EVANGÉLICA, NOS DEIXOU NO DIA 16 JUNHO DE 2025 POR PROBLEMAS CARDÍACOS E DEIXOU UMA GRANDE SAUDADE ENTRE NÓS.



## **Câmara Municipal de Serrana**

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei n.º 49/2025

**Assunto:** Dispõe sobre a adoção do nome de **CEZARINA DIAS DE OLIVEIRA** como nomenclatura de via pública de Serrana

**Autor:** Thiago Henrique de Assis

#### **I – RELATÓRIO**

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 49/2025, de autoria do Vereador Paulo Thiago Henrique de Assis, que “Dispõe sobre a adoção do nome de CEZARINA DIAS DE OLIVEIRA como nomenclatura de via pública de Serrana”.**

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

##### **Competência legislativa**

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

##### **Iniciativa**

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

##### **Constitucionalidade material**

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

##### **Técnica legislativa**



## **Câmara Municipal de Serrana**

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista  
Serrana/SP — CEP: 14150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

### **III – CONCLUSÃO**

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 49/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

**Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2025**

  
**EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente**

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro**

  
**MARIA DA SILVA – Membro**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - [www.serrana.sp.leg.br](http://www.serrana.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO Nº 70/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 49/2025 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

### **DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE CEZARINA DIAS DE OLIVEIRA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 49/2025, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Cezarina Dias de Oliveira como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

03 de setembro de 2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**EDINA RODRIGUES FAVARO**

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana